



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **EDITAL Nº 321/2025-SAArO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SC**

### **FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA**

**O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) e em observância a Lei Federal nº 14.903/2004 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), torna público o presente Edital de chamamento público para **seleção e apoio a artistas e agentes culturais residentes e atuantes no Município**. Este Edital visa fomentar a produção cultural e garantir a manutenção da atividade artística no município, promovendo a democratização do acesso à cultura e incentivando a manutenção de atividades artísticas, em consonância com a política pública municipal de incentivo cultural.

#### **1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente edital tem por objeto a seleção e apoio financeiro a 17 projetos culturais, cada um com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando **exclusivamente a compra de insumos destinados à manutenção de atividades artísticas no município de Itapecerica da Serra**. O objetivo é promover a democratização do acesso à cultura, fortalecer a produção cultural local e incentivar a continuidade das atividades culturais, em consonância com as políticas públicas municipais de incentivo à cultura.

#### **2. DEFINIÇÕES**

##### **Insumos Destinados à Manutenção de Atividades Artísticas**

Para os fins deste edital, consideram-se **insumos para a manutenção de atividades artísticas** os materiais e serviços necessários para a continuidade e suporte das práticas culturais, incluindo, mas não se limitando a:

a) **Materiais de Consumo:**

- Tintas, pincéis, telas, papéis e outros materiais utilizados em artes visuais.

- Instrumentos musicais e seus acessórios, como cordas, baquetas, palhetas, etc.
- Figurinos, adereços e outros materiais usados em produções cênicas.

b) **Equipamentos:**

- Computadores, câmeras, microfones, luzes e outros equipamentos audiovisuais.
- Equipamentos de som e iluminação para performances e eventos culturais.

c) **Serviços Auxiliares:**

- Manutenção e reparo de instrumentos musicais e equipamentos artísticos.

Locação de espaços para ensaios, apresentações ou armazenamento de materiais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

- Transporte de materiais e equipamentos para a realização de atividades culturais.
- **Observação:** Outros insumos que, embora não listados explicitamente acima, sejam comprovadamente necessários para a manutenção e continuidade das atividades artísticas, também poderão ser considerados, desde que devidamente justificados no projeto apresentado.

### 3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Podem participar deste edital:

1. **Pessoa Física:** Artistas, produtores e técnicos residentes em Itapecerica da Serra, que comprovem atuação na área cultural por meio de portfólio ou histórico de atividades.

2. **Pessoa Jurídica:** Microempreendedores Individuais (MEI), associações e coletivos culturais sem fins lucrativos, sediados no município de Itapecerica da Serra. O proponente deverá ter uma atividade artística e/ou cultural como atividade principal ou secundária devidamente comprovada

no Cartão CNPJ, Contrato Social, ou Certificado de MEI, o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais.

**Observação:** Caso o proponente tenha sido contemplado em editais anteriores, como o da Lei Paulo Gustavo ou Aldir Blanc, deve ter executado integralmente o projeto e prestado contas conforme exigido, ou estar em fase de execução e prestação de contas dentro dos prazos. Os proponentes devem estar em dia com as obrigações fiscais e legais. Cada proponente pode submeter apenas um projeto, seja como pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

### 4. A QUEM É VEDADA A INSCRIÇÃO

Não poderão se inscrever neste edital:

a) **Pessoas Físicas:**

- Servidores públicos municipais, em qualquer condição, independentemente de terem ou não participado da elaboração deste edital, da análise de propostas ou do julgamento de recursos;

- Cônjuges e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores públicos municipais, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração deste edital.

- Proponentes que estejam inadimplentes com obrigações fiscais ou legais, ou que tenham pendências na execução ou prestação de contas de projetos anteriores financiados por editais públicos, como os da Lei Paulo Gustavo ou Aldir Blanc.

b) **Pessoas Jurídicas:**

- Entidades que não comprovarem, por meio de documentação, que a atividade artística e/ou cultural é uma atividade principal ou secundária em seu CNPJ.

- Organizações que tenham pendências na execução ou prestação de contas de editais anteriores, como os da Lei Paulo Gustavo ou Aldir Blanc.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### 5. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital estarão abertas no período de **25/11/2025** a **07/12/2025**. Os interessados deverão submeter suas propostas exclusivamente online, através do link oficial: <https://editaisitapecericadaserra.com.br>, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo estipulado. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a inscrição neste edital, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 6.1 Pessoa Física:

- a) **Documento de Identidade com Foto:** RG ou CNH (cópia digitalizada).
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF):** Documento comprovando o CPF do proponente.
- c) **Comprovante de Residência:** Dois comprovantes de residência em nome do proponente que atestem sua permanência no município de Itapecerica da Serra. Serão exigidos:
  1. **Comprovante de Residência:** Comprovante recente (**máximo de 3 meses**), em nome do proponente, que comprove residência no município de Itapecerica da Serra.
  2. Um comprovante de **2 anos** atrás, garantindo que o proponente tenha residência e atuação no município durante esse período.
- d) **Portfólio:** Documento contendo o histórico de atividades culturais realizadas pelo proponente, que demonstre sua atuação na área cultural.
- e) **Curriculum:** Documento que descreve a trajetória profissional do proponente, com ênfase em sua atuação na área cultural. O currículo deve incluir informações sobre a formação acadêmica, experiências profissionais, prêmios, participações em eventos culturais, produções realizadas, e qualquer outra atividade relevante que demonstre a capacidade técnica e artística do proponente para executar o projeto proposto.
- f) **Projeto Cultural:** Documento detalhando o projeto a ser realizado, incluindo a descrição, objetivos, relevância cultural, equipe envolvida (quando aplicável), público-alvo, plano de trabalho, cronograma, orçamento e justificativa de uso dos recursos.

#### 6.2 Pessoa Jurídica:

- a) **Cartão CNPJ:** Comprovação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com atividades artísticas e/ou culturais como atividade principal ou secundária.
- b) **Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI):** Documento que comprove a constituição da pessoa jurídica e sua área de atuação.
- c) **Comprovante de Endereço da Sede:** Dois comprovantes que confirmem a sede da organização no município de Itapecerica da Serra. Serão exigidos:
  1. Um comprovante recente, com data máxima de 3 meses.
  2. Um comprovante de 2 anos atrás que comprove a sede da organização no município de Itapecerica da Serra.
- d) **Portfólio:** Histórico de atividades culturais realizadas pela organização, que demonstre sua experiência na área.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

e) **Projeto Cultural:** Documento detalhando o projeto a ser realizado, incluindo a descrição, objetivos, relevância cultural, equipe envolvida (quando aplicável), público-alvo, plano de trabalho, cronograma, orçamento e justificativa de uso dos recursos.

f) **Curriculum do Responsável pelo Projeto:** Documento que descreve a trajetória profissional do responsável pelo projeto, com foco em sua experiência na área cultural, incluindo formação, experiências anteriores, prêmios e outras atividades relevantes.

g) **Comprovante de Vínculo do Responsável:** Documento que comprove o vínculo formal do responsável pelo projeto com a pessoa jurídica, como carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou outro documento oficial datado de no mínimo 3 meses anteriores a data da inscrição.

h) **Certidões Negativas de Débitos:** Certidões que comprovem a regularidade fiscal da pessoa jurídica em todas as esferas (municipal, estadual e federal).

### 6.3 Documentação Comum:

Os seguintes documentos são obrigatórios tanto para proponentes Pessoa Jurídica quanto para Pessoa Física e devem ser anexados no ato da inscrição:

- **ANEXO I - Planilha Orçamentária:** Detalhamento completo dos custos do projeto.
- **ANEXO II - Declaração de Veracidade das Informações:** Documento que garante a autenticidade das informações fornecidas.
- **ANEXO III - Declaração Étnico-Racial:** Obrigatório apenas para proponentes que desejam concorrer às vagas reservadas pelas políticas de cotas.
- **ANEXO IV – Declaração de Pessoa Com Deficiência:** Obrigatório apenas para proponentes que desejam concorrer às vagas reservadas pelas políticas de cotas.

**Observação:** Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF no momento da inscrição. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos resultará na inabilitação da proposta, salvo se indicado de outra forma nas disposições do edital.

## 7. VALOR DISPONIBILIZADO

Este edital disponibiliza um total de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** para fomentar **17** projetos culturais no município de Itapecerica da Serra. Cada projeto selecionado receberá um valor fixo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A distribuição dos projetos será feita da seguinte forma:

Categoria	Nº de Projetos	Valor por Projeto	Total
Ampla Concorrência	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
Políticas de Cotas	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>17</b>	—	<b>R\$ 85.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### 7.1 Notas Explicativas:

- **Ampla Concorrência (9 vagas):** Corresponde a 55% das vagas totais, destinadas a todos os proponentes que atendam aos critérios do edital, sem a necessidade de preencher cotas.
  - **Pessoas Negras (Pretas ou Pardas): (4 vagas)** (25% das vagas totais).
  - **Pessoas Indígenas: (2 vagas)** (10% das vagas totais).
  - **Pessoas com Deficiência: (2 vagas)** (10% das vagas totais).

## 8. POLÍTICAS DE COTAS

Conforme estabelecido pela **Instituição Normativa MINC nº 10/2023**, que regulamenta a **Lei nº 14.399/2022** (Lei Aldir Blanc), este edital adota políticas de cotas para garantir a inclusão e diversidade nos projetos culturais selecionados. Serão reservadas vagas específicas para pessoas autodeclaradas pertencentes aos seguintes grupos:

1. **Pessoas Negras (Pretas ou Pardas):** 25% das vagas totais do edital.
2. **Pessoas Indígenas:** 10% das vagas totais do edital.
3. **Pessoas com Deficiência:** 10% das vagas totais do edital.

Essas cotas são aplicáveis a todas as categorias de projetos contemplados neste edital, salvo em casos de impossibilidade prática, conforme previsto na normativa.

### 8.1 Critérios de Concorrência

- Os proponentes que optarem por concorrer às cotas também concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
  - Caso o proponente inscrito em cotas obtenha uma pontuação suficiente para ser contemplado na ampla concorrência, a vaga reservada para as cotas será destinada ao próximo classificado nas cotas.
  - Em caso de desistência de proponentes contemplados nas cotas, as vagas serão ocupadas por outros candidatos dentro da mesma categoria de cota, seguindo a ordem de classificação.
  - Se o número de propostas aptas em uma categoria de cota for inferior ao percentual mínimo exigido, as vagas restantes serão redistribuídas para outras categorias de cotas, ou, na ausência dessas, para ampla concorrência.
  -

### 8.2 Autodeclaração Étnico-racial

A Declaração Étnico-Racial, deve ser preenchida e assinada conforme o modelo disponibilizado no **ANEXO III**. Esta declaração é essencial para validar a inscrição do proponente que desejar concorrer as vagas reservadas pelas políticas de cotas.

### 8.3 Auditoria e Verificação da Declaração Étnico-Racial

Todos os proponentes que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas políticas de cotas deverão preencher a **Declaração Étnico-Racial** conforme o modelo constante no **ANEXO III** deste edital.

5



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

A autodeclaração do proponente goza de presunção de veracidade, conforme garantido pelas normas vigentes. No entanto, a Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra poderá, a qualquer momento, realizar **auditorias ou verificações** das informações prestadas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Procedimentos de Heteroidentificação:** Confirmação da autodeclaração de pertencimento racial por terceiros, baseada em características fenotípicas.
- **Solicitação de Documentos Complementares:** Como cartas consubstanciadas ou declarações de entidades representativas que corroborem a autodeclaração.
- **Verificações Cruzadas:** Conferência dos dados fornecidos com registros públicos ou outras fontes de dados disponíveis.

Os proponentes que forem submetidos a essas verificações deverão colaborar integralmente, fornecendo os documentos ou informações adicionais solicitadas. A não comprovação da veracidade das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do projeto, anulação da concessão de recursos e outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

### 8.4 Cotas para Pessoas com Deficiência:

Os proponentes que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão preencher a **Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV)**, e anexar os seguintes documentos comprobatórios no ato da inscrição:

- **Laudo Médico:** Documento detalhado com a descrição da deficiência, assinado e carimbado por um profissional de saúde habilitado.
- **Certificado de Pessoa com Deficiência (CPD):** Se disponível.
- **Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Se aplicável.

### 9 CRONOGRAMA DESTE EDITAL

- a) **Publicação do Edital:** 24 de Novembro de 2025.
- b) **Inscrições:** 25 de novembro a 07 de Dezembro de 2025.
- c) **Análise dos Projetos:** 08 de Dezembro a 19 de Dezembro 2025.
- d) **Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:** 22 de Dezembro a 26 de Dezembro 2025.

- e) **Divulgação dos Proponentes Habilitados:** 29 de Dezembro de 2025.

- f) **Divulgação do Resultado Preliminar:** 30 de Dezembro de 2025.
- g) **Interposição de Recursos:** 31 de Dezembro a 07 de janeiro de 2026.
- h) **Análise e Resposta aos Recursos:** 08 de Janeiro a 14 de Janeiro de 2026.
- i) **Divulgação do Resultado Final:** 15 de Janeiro de 2026.
- j) **Formalização dos Contratos e assinatura :** 16 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2026.

- k) **Pagamento dos Recursos Financeiros:** 26 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2026.

2026.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

I) Execução dos Projetos :01 de Março de 2026 a 28 de Agosto de 2026.

m) Prestação de Contas: 31 de agosto a 23 de outubro de 2026.

### 10 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para a seleção dos projetos culturais inscritos neste edital será conduzido em quatro etapas principais, descritas a seguir:

#### 10.1 Inscrição

- **Período de Inscrição:** Os proponentes deverão submeter suas propostas dentro do prazo estipulado no cronograma do edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do link oficial <https://editaisitapecericadaserra.com.br> disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.

- **Documentação Necessária:** Durante a inscrição, os proponentes devem anexar todos os documentos exigidos, conforme especificado na seção "Documentos Necessários" deste edital.

#### 10.2 Habilitação

- **Análise Documental:** Após o encerramento das inscrições, será realizada a verificação documental para garantir que todas as exigências foram atendidas. Serão verificadas a regularidade das documentações e a conformidade com os requisitos de participação.

- **Divulgação da Habilitação:** A lista de proponentes habilitados será divulgada no <https://editaisitapecericadaserra.com.br>, no site da Prefeitura de Itapecerica da Serra, e na Imprensa Oficial.

#### 10.3 Avaliação e Seleção

- **Critérios de Avaliação:** Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção, que atribuirá notas com base nos seguintes critérios:

**Critérios de Avaliação: (0 A 100 PONTOS)**

##### 1. Capacidade de execução e gestão dos recursos – 20 pontos

Avalia a experiência do proponente e/ou da equipe, o histórico de atuação cultural, a organização do plano de trabalho e a capacidade de gerir corretamente os recursos públicos, incluindo guarda, uso e manutenção dos insumos adquiridos. Considera também a clareza na definição de responsabilidades, rotinas de acompanhamento e mecanismos de controle dos gastos.

##### 2. Contrapartida social, parcerias e acesso ao público – 15 pontos

Serão pontuadas ações que demonstrem parcerias e colaboração comunitária, especialmente por meio do desenvolvimento de ações educativas e culturais em equipamentos públicos e entidades do terceiro setor, eixo central deste critério.

7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Serão considerados, preferencialmente, quando houver articulação direta com a Secretaria Municipal de Cultura:

- I – ações realizadas nos espaços da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – ações realizadas em escolas, em cooperação com a Secretaria Municipal de Cultura;
- III – o envolvimento com conselhos, ONGs, coletivos, Pontos de Cultura, organizações comunitárias e demais agentes culturais do território, em cooperação com a Secretaria Municipal de Cultura.

Todas as parcerias e atividades apresentadas para fins de pontuação deverão estar alinhadas às características e aos objetivos das ações educativas e culturais desenvolvidas em equipamentos públicos e entidades do terceiro setor.

### **3. Adequação dos insumos aos objetivos do projeto – 15 pontos**

Avalia se os insumos solicitados (equipamentos, materiais permanentes ou de consumo, serviços diretamente ligados à manutenção) são compatíveis com a proposta apresentada, contribuindo de forma clara para a continuidade das atividades artísticas e culturais.

### **4. Descentralização territorial – 15 pontos**

Pontua a execução do projeto em regiões periféricas ou de menor acesso a equipamentos culturais, considerando a atuação em territórios vulnerabilizados e com menor oferta de atividades artísticas e culturais.

### **5. Relevância cultural e continuidade da atividade – 10 pontos**

Considera a importância cultural da iniciativa para o município e o quanto a aquisição dos insumos garante a manutenção, o fortalecimento ou a expansão de atividades já existentes (grupos, coletivos, espaços culturais, artistas independentes etc.).

### **6. Justificativa da necessidade dos insumos – 10 pontos**

Analisa a clareza e a consistência da justificativa apresentada pelo proponente para cada item solicitado: por que é necessário, de que forma será utilizado e qual problema de manutenção ou funcionamento ele resolve.

### **7. Coerência orçamentária (quantidade, valores e tipos de itens) – 10 pontos**

Verifica se o orçamento é compatível com os objetivos do projeto, se as quantidades são razoáveis e se os valores estão dentro dos parâmetros de mercado, evitando excessos, itens supérfluos ou desconexos com a proposta.

  
8



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### 8. Acessibilidade e Inclusão – 5 pontos

Avalia ações concretas para:

- Pessoas com deficiência
- Minorias
- Grupos vulneráveis
- Acessibilidade comunicacional, arquitetônica e metodológica

### 9. Classificação Final

nota

**Ordenação dos Portfólios:** Os proponentes serão classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

público

projeto

tipos de itens)

1. Maior pontuação em Capacidade de execução e gestão dos recursos
2. Maior pontuação em Contrapartida social, parcerias e acesso ao público
3. Maior pontuação em Adequação dos insumos aos objetivos do projeto
4. Maior pontuação em Descentralização Territorial
5. Maior pontuação em Relevância cultural e continuidade da atividade
6. Maior pontuação em Justificativa da necessidade dos insumos
7. Maior pontuação em Coerência orçamentária (quantidade, valores e tipos de itens)
8. Maior pontuação em Acessibilidade e Inclusão

Caso o empate persista após todos os critérios acima, a Comissão de Seleção poderá adotar sorteio, devidamente registrado em ata, para definir a proposta selecionada.

#### 10.4 Divulgação do Resultado

- **Resultado Preliminar:** A classificação preliminar será publicada no site <https://editaisitapecericadaserra.com.br>, site da Secretaria de Cultura, Diário Oficial ou outro.

**Recurso:** Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo estipulado, com justificativas claras e objetivas.

- **Resultado Final:** Após análise dos recursos, o resultado final será divulgado no site <https://editaisitapecericadaserra.com.br>, site da Secretaria de Cultura e imprensa Oficial ou outro. Os projetos selecionados receberão orientação sobre os próximos passos para formalização e recebimento dos recursos financeiros.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### 10.5 Formalização e Recebimento dos Recursos Financeiros

- **Contratação:** Os proponentes selecionados assinarão um termo de compromisso com a Secretaria de Cultura, detalhando as responsabilidades e contrapartidas acordadas.
- **Liberação dos Recursos:** Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, mediante a assinatura do termo de compromisso e apresentação de todos os documentos exigidos.
- **Recebimento:** mediante ordem bancária em conta indicada no ato da inscrição.

**Atenção:** O pagamento dos agentes culturais selecionados por este edital está condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros por parte do Governo Federal ao Município de Itapecerica da Serra, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura somente poderá realizar os pagamentos após a confirmação do crédito dos valores pelo Ministério da Cultura. Em caso de eventuais atrasos ou alterações no repasse federal, os prazos previstos poderão ser revistos mediante aviso oficial, respeitando a legislação vigente.

## 11 MÉTODO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

O processo de avaliação dos projetos inscritos neste edital será realizado em duas etapas distintas, cada uma com o objetivo de garantir uma análise justa, objetiva e abrangente das propostas apresentadas. A metodologia adotada visa equilibrar a objetividade necessária para assegurar a conformidade dos projetos com os requisitos essenciais e a flexibilidade para valorizar aspectos qualitativos que refletem o potencial artístico e social das propostas.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Total: 100 Pontos)

Nº	Descrição	Pontuação
1	Capacidade de execução e gestão dos recursos	20
2	Contrapartida social, parcerias e acesso ao público	15
3	Adequação dos insumos aos objetivos do projeto	15
4	Descentralização Territorial	15
5	Relevância cultural e continuidade da atividade	10
6	Justificativa da necessidade dos insumos	10
7	Coerência orçamentária (quantidade, valores e tipos de itens)	10
8	Acessibilidade e Inclusão	5
Total		100



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### Critérios de desempate

- a) Maior pontuação em Capacidade de execução e gestão dos recursos
- b) Maior pontuação em Contrapartida social, parcerias e acesso ao público
- c) Maior pontuação em Adequação dos insumos aos objetivos do projeto
- d) Maior pontuação em Descentralização Territorial
- e) Maior pontuação em Relevância cultural e continuidade da atividade
- f) Maior pontuação em Justificativa da necessidade dos insumos
- g) Maior pontuação em Coerência orçamentária (quantidade, valores e tipos de itens)
- h) Maior pontuação em Acessibilidade e Inclusão

## 12. CONTEÚDO DO PROJETO CULTURAL

Para participar deste edital, os proponentes deverão apresentar um projeto cultural completo que inclua todos os elementos listados abaixo. O projeto deve ser elaborado de forma clara, objetiva e estruturada, de modo a permitir uma avaliação detalhada e justa por parte da Comissão de Seleção.

### 12.1 Descrição do Projeto

- **Título do Projeto:** Indique o nome do projeto de forma clara e sucinta.
- **Resumo Executivo:** Apresente um resumo que descreva brevemente o objetivo, as principais atividades, e o impacto esperado do projeto.
  - **Justificativa:** Explique a relevância cultural do projeto, destacando a necessidade de sua realização e os benefícios esperados para a comunidade e o público-alvo.
  - **Objetivos:** Liste os objetivos gerais e específicos do projeto, detalhando o que se pretende alcançar com sua execução.

### 12.2 Plano de Trabalho

- **Metodologia:** Descreva a metodologia que será utilizada para atingir os objetivos do projeto, detalhando as estratégias e abordagens que serão adotadas.
- **Etapas de Execução:** Divida o projeto em etapas claras e definidas, explicando o que será realizado em cada fase do projeto.
- **Cronograma:** Apresente um cronograma detalhado, indicando as datas de início e término de cada etapa, além dos marcos principais do projeto.

### 12.3 Plano de Mídia e Divulgação

- **Estratégias de Comunicação:** Descreva as estratégias de comunicação e divulgação que serão adotadas para promover o projeto, incluindo os meios e canais que serão utilizados (redes sociais, imprensa, eventos, etc.).
- **Público-Alvo:** Identifique o público-alvo das ações de divulgação, detalhando como o projeto alcançará diferentes segmentos da comunidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

- **Materiais de Divulgação:** Especifique os tipos de materiais que serão produzidos para a divulgação (cartazes, vídeos, postagens em redes sociais, etc.).
- **Calendário de Divulgação:** Apresente um calendário de atividades de divulgação, sincronizado com o cronograma geral do projeto.

### 12.4 Orçamento

- **Detalhamento dos Custos:** Forneça uma descrição detalhada dos custos associados à execução do projeto, incluindo materiais, serviços, equipamentos, recursos humanos, entre outros.
- **Justificativa de Recursos:** Justifique a necessidade dos recursos solicitados, explicando como cada item orçamentário contribuirá para o sucesso do projeto.
- **Planilha Orçamentária:** Anexe uma planilha orçamentária com os valores detalhados, preferencialmente em formato que permita a análise clara dos custos envolvidos.

### 12.5 Equipe Envolvida

- **Composição da Equipe:** Liste todos os membros da equipe que participarão do projeto, descrevendo suas funções e responsabilidades.
- **Curriculum dos Principais Integrantes:** Anexe os currículos dos principais integrantes da equipe, destacando a experiência e a qualificação de cada um na área cultural.

### 12.6 Sustentabilidade e Impacto Social

- **Sustentabilidade do Projeto:** Explique como o projeto se manterá ou se expandirá após o término do financiamento recebido por meio deste edital.
- **Contrapartidas Sociais:** Descreva as contrapartidas que serão oferecidas à comunidade, como atividades gratuitas, workshops, ou outras formas de retorno social.

### 12.7 Políticas de Acessibilidade, Ações Afirmativas e Cotas

- **Acessibilidade:**

- **Acessibilidade Física:** Descreva como o projeto garantirá que todos os eventos e atividades sejam acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo a adequação dos espaços e a disponibilidade de recursos como rampas, banheiros adaptados, etc.
- **Acessibilidade Comunicacional:** Explique como o projeto garantirá que as informações e atividades sejam acessíveis a todos, incluindo o uso de intérpretes de Libras, audiodescrição, legendas, e materiais em Braille.

### 12.8 Ações Afirmativas:

- **Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Detalhe as ações afirmativas que o projeto implementará para promover a inclusão social e cultural de grupos tradicionalmente excluídos ou marginalizados.
  - **Capacitação e Formação:** Especifique se o projeto inclui atividades de capacitação e formação destinadas a esses grupos, contribuindo para sua inserção ativa no cenário cultural.
  - **Participação Equitativa:** Explique como o projeto assegurará a participação equitativa de todos os grupos sociais, promovendo a diversidade e a inclusão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### 12.9 Políticas de Cotas:

- **Cotas para Grupos Marginalizados:** Descreva como o projeto atenderá às políticas de cotas, garantindo a participação mínima de grupos como mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, e pessoas com deficiência.
- **Justificativa e Implementação:** Explique como as políticas de cotas serão implementadas ao longo do projeto, desde a seleção de participantes até a execução das atividades, garantindo a inclusão e a equidade.

### 12.10 Anexos Complementares

- **Documentos de Apoio:** Inclua quaisquer documentos adicionais que possam apoiar a avaliação do projeto, como cartas de apoio, estudos de viabilidade, ou materiais audiovisuais que demonstrem a capacidade técnica e artística do proponente.

## 13. CRONOGRAMA OFICIAL

Descrição	Data dos Acontecimentos
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 07/12/2025
Análise dos Projetos	08/12/2025 a 19/12/2025
Habilitação dos Documentos e Saneamento de falhas para Habilitações:	22/12/2025 a 26/12/2025
Divulgação dos habilitados	29/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/12/2025
Interposição de Recursos	31/12/2025 a 07/01/2026
Análise dos recursos	08/01/2026 a 14/01/2026
Resultado final	15/01/2026
Assinatura dos contratos	16/01/2026 a 23/01/2026
Pagamento	26/01/2026 a 27/02/2026
Execução dos projetos	01/03/2026 a 28/08/2026
Prestação de contas	31/08/2026 a 23/10/2026

## 14. PROCESSO SELETIVO

1. **Inscrição online:** <https://editaisitapecericadaserra.com.br/>
2. **Habilitação documental**
3. **Avaliação de Mérito**

13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

4. Classificação
5. Resultado
6. Assinatura dos termos
7. Liberação do recurso

### 15. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser executados entre **01 de março e 28 de agosto de 2026**.

Os projetos aprovados deverão ser executados e ter suas contas prestadas conforme os prazos especificados na seção CRONOGRAMA deste edital. A Secretaria de Cultura acompanhará a execução por meio de relatórios bimestrais e visitas técnicas quando necessário.

A Secretaria poderá realizar:

- Visitas técnicas;
- Acompanhamento;
- Solicitações de ajustes.

### 16. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá executar o projeto e apresentar a prestação de contas nos prazos definidos no Cronograma Oficial e apresentar:

- Relatório final (modelo no ANEXO VI)
- Notas fiscais
- Recibos
- Registro das atividades
- Relatório fotográfico

### 17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término do projeto, o proponente deverá apresentar um relatório final detalhado das atividades, público alcançado e aplicação dos recursos, acompanhado das notas fiscais.

### 18. CONTRAPARTIDAS

Os projetos contemplados deverão oferecer atividades gratuitas para a comunidade, como workshops, apresentações públicas, exposições ou outras formas de retorno social promovendo a democratização do acesso à cultura.

### 19. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Esta seção apresenta os procedimentos para interposição de recursos contra decisões da Comissão de Seleção e para impugnação deste edital.

#### 19.1 Recursos Administrativos

Os proponentes que não concordarem com o **Resultado Preliminar**, divulgado em **30 de dezembro de 2025**, poderão apresentar recurso administrativo, observando:

##### a) Prazo

O recurso poderá ser apresentado entre **31 de dezembro de 2025 e 07 de janeiro de 2026**, dentro do período previsto no cronograma oficial do edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### b) Forma de Apresentação

O recurso deverá ser:

- Apresentado por escrito;
- Devidamente identificado com nome do proponente, nome do projeto proposto;
- Conter justificativa técnica detalhada;
- Indicar claramente os pontos contestados;

### c) Local de Envio

Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente por e-mail**, no endereço [suporte@editaisitapecericadaserra.com.br](mailto:suporte@editaisitapecericadaserra.com.br)

### d) Análise dos Recursos

A Comissão de Seleção analisará os recursos no período de **08 a 14 de janeiro de 2026**, conforme cronograma.

**A decisão será:**

- Soberana,
- Irrevogável,
- Publicada no site <https://editaisitapecericadaserra.com.br/>, e na Imprensa Oficial da Prefeitura de Itapecerica da Serra.

### 19.2 Impugnações ao Edital

Qualquer interessado poderá impugnar este edital caso identifique irregularidades.

#### a) Prazo

O prazo para impugnação será de **até 02 (dois) dias úteis** após a publicação oficial do edital (24 de novembro de 2025).

#### b) Forma de Apresentação

**A impugnação deverá:**

- Ser apresentada por escrito,
- Conter fundamentação clara,
- Identificar as cláusulas questionadas,
- Estar devidamente assinada ou identificada.

#### c) Local de Envio

As impugnações deverão ser enviadas para:  
[suporte@editaisitapecericadaserra.com.br](mailto:suporte@editaisitapecericadaserra.com.br)

#### d) Análise

A equipe técnica da plataforma URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO realizará a análise preliminar e encaminhará o processo para parecer final da Secretaria Municipal de Cultura em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### A decisão:

- Poderá alterar, anular ou manter as disposições do edital,
- Será publicada oficialmente no site <https://editaisitapecericaserra.com.br/>

e Imprensa Oficial do município, garantindo transparência.

### 19.3 Disposições Gerais sobre Recursos e Impugnações

• **Caráter Decisório:** As decisões da Comissão de Seleção e da Secretaria Municipal de Cultura, após a análise dos recursos e impugnações, serão consideradas finais e irrevogáveis, não cabendo novos recursos.

• **Publicação das Decisões:** As decisões sobre os recursos e impugnações serão publicadas no mesmo local onde o edital foi divulgado originalmente, garantindo a transparência do processo.

• **Alterações no Edital:** Caso o edital seja alterado em razão de impugnações, as mudanças serão amplamente divulgadas e o prazo de inscrição poderá ser reaberto, caso necessário.

### 20 DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

• **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos selecionados, podendo solicitar relatórios parciais e documentos adicionais durante o andamento do projeto.

• **Responsabilidade dos Proponentes:** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela execução dos projetos conforme as condições estabelecidas no edital. Qualquer divergência ou não cumprimento das obrigações poderá resultar na suspensão do apoio financeiro e na solicitação de devolução dos recursos.

• **Alterações no Projeto:** Qualquer alteração significativa no projeto, incluindo mudanças no cronograma, orçamento, ou equipe, deve ser comunicada previamente e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura.

• **Direitos Autorais e de Imagem:** Os proponentes garantem que possuem todos os direitos autorais e de imagem necessários para a realização do projeto, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade sobre eventuais infrações.

• **Rescisão do Termo de Compromisso:** A Secretaria Municipal de Cultura poderá rescindir unilateralmente o termo de compromisso com o proponente caso haja descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital ou em caso de irregularidades identificadas durante a execução do projeto.

• **Casos Omissos:** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção (URCOM)** e pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme a legislação vigente e as diretrizes deste edital.

### 21 ANEXOS

Os seguintes anexos fazem parte integrante deste edital e deverão ser utilizados pelos proponentes conforme aplicável:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

- **ANEXO I - Modelo de Planilha Orçamentária:** Planilha para detalhamento dos custos do projeto.
- **ANEXO II - Modelo de Declaração de Veracidade das Informações:** Declaração a ser assinada pelo proponente, garantindo a veracidade dos dados apresentados no projeto.
- **ANEXO III – Declaração Étnico-Racial:** Documento a ser preenchido por proponentes que se inscrevem para vagas reservadas pelas políticas de cotas, autodeclarando sua identidade étnico-racial em conformidade com as diretrizes do edital.
- **ANEXO IV – Declaração de Pessoa com Deficiência:** Documento a ser preenchido por proponentes que se inscrevem para vagas reservadas a pessoas com deficiência, acompanhado de laudo médico ou outro comprovante conforme especificado no edital.
- **ANEXO V - Termo de Compromisso:** Documento a ser assinado pelos proponentes selecionados, formalizando o compromisso com a execução do projeto nos termos aprovados.
- **ANEXO VI - Modelo de Relatório Parcial e Final:** Formulários a serem utilizados para a prestação de contas e acompanhamento do projeto.
- **ANEXO VII - FAQ - Perguntas Frequentes:** Documento com as principais dúvidas e respostas sobre o processo seletivo.

### 22 CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial e permanecerá vigente até o término do prazo estabelecido para a execução dos projetos selecionados, incluindo a prestação de contas final. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de alterar ou revogar este edital, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante comunicação pública.

### 23. ASSINATURAS E PUBLICAÇÃO

Este edital foi aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra e será publicado oficialmente no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, [www.itapcerica.sp.gov.br](http://www.itapcerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI  
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL  
Secretaria Municipal de Cultura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## ANEXO I Modelo de Planilha Orçamentária

Categoria de Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1. Recursos Humanos</b>				
Coordenador de Projeto	Responsável pela coordenação geral		R\$	R\$
Assistente Administrativo	Suporte administrativo		R\$	R\$
<b>2. Materiais de Consumo</b>				
Tintas e Pincéis	Materiais para oficinas de artes visuais		R\$	R\$
Papelaria	Papel, canetas, cadernos		R\$	R\$
<b>3. Serviços de Terceiros</b>				
Designer Gráfico	Criação de material visual		R\$	R\$
Locação de Equipamentos	Aluguel de equipamentos de som		R\$	R\$
<b>4. Transporte e Logística</b>				
Transporte de Material	Custo de transporte para eventos		R\$	R\$
<b>5. Outros Custos Operacionais</b>				
Impressão de Cartazes	Material de divulgação impresso		R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO II

#### **Modelo de Declaração de Veracidade das Informações DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**Eu, [Nome Completo do Proponente], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de [Pessoa Física ou Representante Legal da Pessoa Jurídica], proponente do projeto intitulado [Título do Projeto], DECLARO, para os devidos fins de direito, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados na inscrição deste projeto são verdadeiros, completos e autênticos, assumindo integral responsabilidade por sua veracidade.**

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. A falsidade das informações ou documentos apresentados poderá acarretar, a qualquer tempo, a eliminação do projeto do processo de seleção e a consequente responsabilização administrativa, civil e penal, conforme as disposições legais vigentes.

2. Estou ciente das condições e exigências estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº XX/2025 - FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

ARTÍSTICA, e comprometo-me a cumprir todas as obrigações nele previstas, caso o projeto seja selecionado.

3. Comprometo-me a manter atualizados os dados e informações fornecidos durante todo o período de seleção e execução do projeto, comunicando prontamente qualquer alteração à Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data]

[Assinatura do  
Proponente] [Nome  
Completo do Proponente]  
CPF/CNPJ: [número]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração Étnico-Racial DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**Eu, [Nome Completo do Proponente], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de [Pessoa Física ou Representante Legal da Pessoa Jurídica], proponente do projeto intitulado [Título do Projeto], DECLARO, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que:**

**1. Identidade Étnico-Racial:** Autodeclaro-me pertencente ao(s) seguinte(s) grupo(s) étnico-racial(is):

Pessoa Negra

Pessoa Indígena  Pessoa Parda

**2. Ciente das Consequências:** Estou ciente de que a presente declaração tem efeitos jurídicos e que qualquer falsidade na autodeclaração poderá acarretar a exclusão do projeto do processo seletivo e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme as normas vigentes.

**3. Compromisso com a Veracidade:** Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e correspondem à minha realidade étnico- racial, assumindo integral responsabilidade pelas declarações feitas.

[Local], [Data]

[Assinatura do Proponente]  
[Nome Completo do Proponente]  
CPF/CNPJ: [número]



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **ANEXO IV**

#### **Modelo para Declaração de Pessoa com Deficiência DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, [Nome Completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico anexo, e que desejo concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência conforme previsto no Edital de Seleção Pública nº XX/2025 - FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA.

Anexos obrigatórios:

- Laudo médico detalhado com a descrição da deficiência, assinado e carimbado pelo profissional de saúde responsável.
- Certificado de Pessoa com Deficiência (se disponível).
- Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou outro benefício específico (se aplicável).

[Local], [Data]  
[Assinatura do Proponente]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO V

#### Modelo para Termo de Compromisso TERMO DE COMPROMISSO

**Eu, [Nome Completo do Proponente], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de [Pessoa Física ou Representante Legal da Pessoa Jurídica], proponente do projeto intitulado [Título do Projeto], devidamente selecionado no Edital de Seleção Pública nº XX/2025 - FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA, comprometo-me a:**

**1. Execução do Projeto:**

- Executar o projeto conforme o plano de trabalho, cronograma, orçamento, e demais condições aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapecerica da Serra.
- Manter a integridade das propostas aprovadas, sem modificações substanciais, a menos que autorizadas previamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

**2. Prestação de Contas:**

- Apresentar os relatórios parciais e final, conforme os prazos e formatos estabelecidos no edital e no Termo de Compromisso.
- Prestar contas detalhadas dos recursos recebidos, anexando todos os comprovantes de despesas realizadas no âmbito do projeto.

**3. Cumprimento das Políticas de Cotas, Acessibilidade e Ações Afirmativas:**

- Implementar as políticas de cotas, acessibilidade, e ações afirmativas conforme descrito no projeto aprovado, garantindo a inclusão e a participação de grupos vulneráveis e a acessibilidade para pessoas com deficiência.

**4. Acompanhamento e Fiscalização:**

- Permitir o acompanhamento e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, fornecendo todas as informações e documentos solicitados durante a execução do projeto.
- Estar disponível para reuniões, visitas técnicas, e auditorias, conforme necessário, para assegurar a conformidade do projeto com os termos do edital.

**5. Cumprimento Legal:**

- Respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis à execução do projeto, incluindo as normativas de direitos autorais, uso de imagem, e demais legislações vigentes.
- Assumir total responsabilidade por eventuais infrações legais que possam ocorrer durante a realização do projeto.

**6. Penalidades por Inadimplência:**

- Estar ciente de que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no edital e neste Termo de Compromisso poderá resultar na suspensão do apoio financeiro, na obrigação de devolver os recursos recebidos, e em sanções administrativas e legais.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **7. Compromisso com a Qualidade:**

- Assegurar a execução do projeto com o mais alto padrão de qualidade, buscando sempre o melhor resultado cultural e social para a comunidade de Itapecerica da Serra.

Por ser expressão da verdade e comprometimento, firmo o presente Termo de Compromisso.

[Local], [Data]

[Assinatura do Proponente]

[Nome Completo do

Proponente] CPF/CNPJ:

[número]

A handwritten signature in blue ink, appearing to begin with the letters 'ED'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to end with the letters 'D' and 'U'.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO VI – PARTE 1

#### Modelo de Relatório Parcial e Final RELATÓRIO PARCIAL

##### 1. Identificação do Projeto:

- **Título do Projeto:** [Título do Projeto]
- **Nome do Proponente:** [Nome Completo do Proponente]
- **CPF/CNPJ:** [Número do CPF/CNPJ]
- **Período de Execução Reportado:** [Data de Início] a [Data de Término]

##### 2. Execução das Atividades:

- **Atividades Realizadas:** Descreva as atividades realizadas até o momento, conforme o cronograma aprovado.

- **Resultados Alcançados:** Detalhe os resultados alcançados até o presente estágio do projeto, destacando metas atingidas.

- **Desvios e Ajustes:** Informe quaisquer desvios em relação ao plano de trabalho original e as justificativas para ajustes necessários.

- 

##### 3. Aplicação dos Recursos:

- **Descrição das Despesas:** Liste as despesas realizadas até o momento, detalhando o uso dos recursos conforme o orçamento aprovado.

- **Anexos de Comprovantes:** Anexe os comprovantes das despesas realizadas, como notas fiscais, recibos e contratos.

##### 4. Acompanhamento e Avaliação:

- **Feedback e Avaliação:** Relate quaisquer avaliações realizadas até o momento, incluindo feedback de participantes ou público-alvo.

- **Desafios Enfrentados:** Descreva os principais desafios enfrentados durante a execução e as soluções adotadas.

##### 5. Planejamento Futuro:

- **Próximas Etapas:** Descreva as atividades planejadas para o próximo período de execução.

- **Previsão Orçamentária:** Apresente a previsão de despesas para a próxima fase do projeto.

Local e Data: [Local], [Data]

Assinatura do

Proponente Nome

Completo do

Proponente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO VI – PARTE 2

#### Modelo de Relatório Parcial e Final RELATÓRIO FINAL

##### 1. Identificação do Projeto:

- **Título do Projeto:** [Título do Projeto]
- **Nome do Proponente:** [Nome Completo do Proponente]
- **CPF/CNPJ:** [Número do CPF/CNPJ]
- **Período de Execução:** [Data de Início] a [Data de Término]

##### 2. Execução Completa das Atividades:

- **Atividades Realizadas:** Relate todas as atividades realizadas durante o projeto, conforme o plano de trabalho aprovado.
- **Resultados Alcançados:** Detalhe os resultados finais do projeto, comparando com os objetivos e metas propostos inicialmente.
- **Impacto Social e Inclusão:** Descreva o impacto social do projeto, incluindo como as políticas de cotas, acessibilidade e ações afirmativas foram implementadas e seus resultados.

##### 3. Aplicação Final dos Recursos:

- **Descrição das Despesas:** Apresente o detalhamento final de todas as despesas realizadas, de acordo com o orçamento aprovado.
  - **Anexos de Comprovantes:** Anexe todos os comprovantes das despesas realizadas, como notas fiscais, recibos e contratos.
  - **Saldo de Recursos:** Informe o saldo final dos recursos, caso haja, e as providências para sua devolução, se aplicável.

##### 4. Avaliação e Feedback:

- **Avaliação Geral:** Forneça uma avaliação geral do projeto, incluindo o feedback dos participantes, público-alvo e parceiros.
- **Desafios e Lições Aprendidas:** Relate os principais desafios enfrentados e as lições aprendidas durante a execução do projeto.

##### 5. Sustentabilidade e Continuidade:

- **Sustentabilidade:** Descreva as ações tomadas para garantir a continuidade das atividades do projeto após o término do financiamento.
  - **Impacto a Longo Prazo:** Explique o impacto a longo prazo do projeto na comunidade e como ele continuará a beneficiar o público-alvo.

**Local e Data:** [Local], [Data]

**Assinatura do**

**Proponente Nome**

**Completo do**

**Proponente**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### ANEXO VII

#### FAQ - Perguntas Frequentes

Este anexo foi criado para ajudar os proponentes a entenderem melhor os processos e requisitos do edital. As perguntas e respostas abaixo abordam as dúvidas mais comuns que podem surgir durante a preparação e submissão dos projetos.

##### **1. Quem pode se inscrever neste edital?**

Qualquer pessoa física ou jurídica residente ou sediada no município de Itapecerica da Serra que atenda aos requisitos estabelecidos na seção "Participantes Elegíveis" do edital pode se inscrever.

##### **2. Como faço para inscrever meu projeto?**

As inscrições devem ser feitas exclusivamente online, através do formulário específico que será disponibilizado no site <https://editaisitapecericadaserra.com.br/>. Certifique-se de anexar todos os documentos necessários conforme listado na seção "Documentos Necessários".

##### **3. O que é um projeto cultural conforme definido no edital?**

Um projeto cultural, para os fins deste edital, é uma proposta estruturada que visa a realização de atividades artísticas, culturais ou educativas que promovam a cultura local, conforme detalhado na seção "Conteúdo do Projeto Cultural".

##### **4. Como devo apresentar o orçamento do meu projeto?**

O orçamento deve ser detalhado conforme na planilha exemplo fornecida no ANEXO I, incluindo todas as despesas previstas para a execução do projeto. Lembre-se de justificar cada despesa, explicando sua importância para a realização do projeto.

##### **5. O que acontece se eu não conseguir cumprir o cronograma aprovado?**

Qualquer necessidade de alteração no cronograma deve ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura. Mudanças só serão permitidas mediante aprovação formal e podem impactar a continuidade do apoio financeiro..

##### **6. Quais são as políticas de cotas e como elas são aplicadas?**

As políticas de cotas garantem a reserva de vagas para grupos historicamente marginalizados, como pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência. Os proponentes que desejarem concorrer a essas vagas devem preencher a Declaração Étnico-Racial disponível no ANEXO III.

##### **7. O que devo fazer se o projeto for aprovado?**

Se o seu projeto for aprovado, você deverá assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e seguir o plano de trabalho conforme aprovado, além de manter a prestação de contas e cumprir todas as exigências de relatório conforme os ANEXOS VI Parte 1 e Parte 2.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### **8. Posso recorrer se meu projeto não for aprovado?**

Sim, você pode apresentar um recurso dentro do prazo previsto na seção 'Recursos e Impugnações' e no Cronograma Oficial do edital após a divulgação do resultado preliminar, conforme as instruções detalhadas na seção "Recursos e Impugnações" do edital.

### **9. Quais são as implicações de uma autodeclaração falsa?**

A falsidade nas informações prestadas, incluindo autodeclaração étnico-racial, pode resultar na exclusão do projeto do processo seletivo e em sanções legais, conforme estabelecido na legislação vigente.

### **10. Onde posso encontrar mais informações?**

Para mais informações, você pode entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura, pelos meios de comunicação indicados no edital e no site da Prefeitura de Itapecerica da Serra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. J. P.' or a similar initials.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. J. P.' or a similar initials.